

JUSTIFICATIVA DA DUPLA CAMADA DE ADESIVO: Possui na camada superior composta por Polímeros e borracha de butila que promovem extra resistência a erosão (capacidade de resistir a dissolução em torno do estoma) ao absorver o excesso de umidade e manter o equilíbrio saudável da pele e rápida aderência a pele; Hidrocoloides (incluindo a Carboximetilcelulose, pectina, gelatina e goma aguar) o que promove forte resistência à erosão quando em contato com a pele, promovendo segurança ao usuário.

Possui material adesivo forte que garante ótima vedação entre o adesivo e o estoma. Na camada inferior apresenta polímeros numa composição que promovem uma adaptação a pele e os hidrocoloides, carboximetilcelulose, pectina e gelatina, que promovem proteção extra a pele, mantendo a pele saudável por baixo do adesivo pela absorção do excesso de umidade, evitando a desintegração do dispositivo. Um baixo nível de desintegração permite que o contato da pele com efluente seja reduzido ao mínimo.

O adesivo em dupla camada faz-se necessário frente aos usuários já adaptados à esse tipo de resina, o que atende a exigência da Portaria 400 de 16 de novembro de 2009, que estabelece diretrizes Nacionais de atenção a pessoa ostomizada, no Capítulo 5 inciso IV “zelar pela adequada utilização das indicações clínicas de equipamentos, coletores e adjuvantes para pessoas com estomas”.

Em processos anteriores, já foram testados vários produtos que não possuíam a dupla camada e verificou-se uma baixa economicidade, não apresentando compatibilidade de desempenho como o solicitado e o que preconiza o Art. 15 da Lei 8.666 de junho de 1993, no inciso I “atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho..”

É preciso lembrar que os pacientes portadores de estomias, utilizam a bolsa de colostomia para a eliminação dos efluentes fisiológicos do corpo humano, já que devido a patologia perdem o controle natural. Esta bolsa deve ser forte o suficiente para ficar aderida junto a pele do paciente, permitindo que ele possa se deslocar de um lugar para o outro sem que haja o desprendimento desta bolsa e conseqüentemente de suas fezes ou urina em via pública. Por isto, a bolsa deve ter placa adesiva forte o suficiente para ficar presa à pele do paciente e não permitir vazamentos destes efluentes para a pele provocando irritações cutâneas, nem em qualquer outro lugar, provocando situações, no mínimo vexatórias.

O entendimento de que a administração não tem o condão de eleger critérios específicos nos itens de referência, porque desse modo prejudica a isonomia entre os fornecedores e pode perder a oferta mais vantajosa, favorece a ineficiência do serviço público, como consequência de obtenção de produtos sem conhecimento efetivo da qualidade, sendo forçoso a adquirir material inferior, não atendendo ao objetivo principal, qual seja, as necessidades do usuário.

Cumpre-se aqui, mais uma vez frisar, que o objetivo dessa licitação, é a compra de produtos que entram em contato diretamente com a pele dos pacientes, sendo por isso específico desde a sua origem, pois a finalidade desta compra é atender ao maior número de pessoas possíveis que daqui dependem, com todas as suas nuances, valendo também salientar que esta casa já se viu diante de situações onde os pacientes apresentaram dermatites, irritabilidades da pele, e descolamento prévio da bolsa, quando utilizaram